



# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09

[www.cmalfenas.mg.gov.br](http://www.cmalfenas.mg.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº 15/2023

### Cumprimento da Lei Municipal nº 4.830, de 19 de fevereiro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfenas - MG**

Requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Que verifique algumas informações junto ao setor responsável, para que, posteriormente, seja encaminhada resposta a esta Casa, com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.830, de 19 de fevereiro de 2019, que *Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de ações voltadas à Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, no âmbito das escolas públicas municipais e privadas, com aplicação no ensino fundamental II e ensino médio (em anexo)*, nos seguintes termos:

I Quais ações foram efetivadas nas escolas entre os anos 2019 a 2022?

II Existe um cronograma anual para essas ações e/ou atividades nas escolas? Caso a resposta seja positiva, qual a programação para o presente ano?

III A referida legislação fora regulamentada? Caso a resposta seja positiva, favor enviar cópia do devido Decreto.

## JUSTIFICATIVA

Acontece que, a Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, tornou-se o principal instrumento legal para coibir e punir a violência doméstica praticada contra as mulheres no Brasil, trazendo em seu bojo, um conjunto de normas, que visa proteger um bem extremamente importante: a família.

Posto isso, em âmbito municipal, a Lei nº 4.830/2019 fora sancionada com o intuito de conscientizar as comunidades escolares, notadamente os alunos, professores e servidores, sobre a necessidade da prevenção, combate e punição para toda pessoa que cometa qualquer tipo de ato de violência contra a mulher.





# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 [www.cmalfenas.mg.gov.br](http://www.cmalfenas.mg.gov.br)

---

Sendo certo que, a educação é o melhor meio para prevenção e combate à violência, tornando-se um mecanismo eficiente na erradicação da violência contra a mulher no ambiente doméstico e familiar.

Diante de todo o exposto, essas ações trabalhadas nas escolas tornam-se extremamente necessárias, razão pela qual, o cumprimento da descrita legislação faz-se imprescindível. Inclusive, esse requerimento objetiva garantir sua eficácia, como forma de combater as graves violências de gênero sofridas pelas mulheres, com o intuito de que possamos celebrar a cada ano no dia 08 de março, a luta e as conquistas obtidas pelos direitos das mulheres.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Alfenas , 9 de março de 2023

Katia Geralda Silva Goyatá

**Vereador(a)**



Assinado com senha por Katia Geralda Silva Goyatá - 09/03/2023 10:32:02, Documento Nº 2239 - REQUERIMENTO Nº 15/2023 - consulta à autenticidade em:  
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=2239&>